



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ **54.341.981/0001-60**, situada na RUA HORTENCIA BONELI DE ALMEIDA, nº 90, bairro JARDIM DAS HORTENCIAS, MONTE BELO - MG, neste ato representada pelo Sr. **JOAO CARLOS CARDOZO**, CPF nº **104.\*\*\*.\*\*\*-36**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Credenciamento nº **004/2024**, Processo nº **144/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 042/2025 em 12 (doze) meses, conforme cláusula SEGUNDA, item 2.1 (O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO E EFEITOS**

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como

no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 06 de março de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOAO CARLOS CARDOZO  
REPRESENTANTE LEGAL  
SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF